



Município de Trancoso

Praça do Município
6420-107 Trancoso

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Trancoso**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE UTILIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS

REQUERENTE

Nome: _____
 Contribuinte n.º _____, BI/CC, n.º _____, válido até: _____
 Morada / Sede: _____
 Freguesia/União de Freguesias: _____
 C. Postal: _____ - _____ Telefone/Telemóvel: _____
 e-mail: _____

PEDIDO

Ao abrigo do disposto no artigo 67.º, do Decreto – Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, conjugado com o Regulamento Municipal de Uso de Fogo, **vem requerer a V. Ex.ª, autorização prévia para o lançamento de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, para o seguinte efeito:**

Identificação do evento:			
Localização:			
Período de realização da atividade:			
Dia		Duração prevista	
Dia		Duração prevista	
Dia		Duração prevista	
Dia		Duração prevista	

Tomo conhecimento:

☐ O lançamento de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, necessita de **Licença Especial de Ruído** emitida pela Câmara Municipal.



Município de Trancoso

Praça do Município
6420-107 Trancoso

Documentos instrutórios:

- ☐ Planta de localização onde se vai proceder o lançamento do fogo-de-artifício.
- ☐ Declaração da Empresa Pirotécnica com a quantidade e categorias dos artefactos pirotécnicos.
- ☐ Apólice de Seguro de acidentes e responsabilidade civil para a utilização de foguetes e/ou artefactos pirotécnicos.
- ☐ Autorização do proprietário do terreno onde se vai proceder ao lançamento do fogo, caso o local seja de domínio privado.

Pede deferimento,

TRANCOSO, ____ de _____ de _____,

O/A Requerente.

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O Município de Trancoso com o NIPC 501 143 726 e sede nos Praça do Município, n.º 1 6420-107 Trancoso é o responsável pelo tratamento dos dados recolhidos neste requerimento. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar resposta á sua solicitação, cumprindo o disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação aplicável ao pedido formulado, sendo, portanto, o fundamento para o tratamento dos dados o cumprimento de obrigações legais, bem como o interesse público no âmbito das competência do Município de Trancoso.